

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DO OBJETO:

Contratação de serviços continuados de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores (gasolina, hibrido, álcool e diesel) com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais (peças genuínas) incluindo serviços de guincho, para os veículos de diversas marcas que compõem, e vierem a compor, a frota da Câmara Municipal de Porto Alegre.

02 - DA JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade dos veículos da CMPA se manterem, em perfeitas condições de uso, funcionamento, circulação, utilização, segurança dos usuários, conforto e responsabilidade com meio ambiente.

03 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- a) Guincho para recolhimento dos veículos que apresentem defeitos que impossibilite seu deslocamento às expensas da licitante vendedora até sua sede.
- **b)** Serviço de revisão preventiva dos veículos, quando solicitado, a cada 5.000 km para apontar algum defeito que possa prejudicar o bom funcionamento.
- c) Serviços de manutenção corretiva e preventiva de todas as partes mecânicas.
- d) Assistência e reparos nos sistemas elétricos, inclusive para veículo híbrido.
- e) Serviços de chapeação geral, pintura, pintura de identificação e funilaria.
- f) Substituição e instalação de peças originais (genuínas).
- g) Serviços de vidraçaria, capotaria e tapeçaria.
- h) Troca de óleo e lubrificantes.
- i) Substituição e instalação de acessórios originais (genuínas).
- j) Serviços de geometria, balanceamento, alinhamento de rodados tortos.
- k) Serviços de estofaria.
- I) Serviços e trocas de peças originais (genuínas) no sistema de ar condicionado.
- **m)** Serviços de manutenção e substituições de peças originais (genuínas) no sistema de direção hidráulica/elétrica.
- n) Serviços de borracharia e substituição de pneus.



04 - DA APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO:

- **04.1** Os serviços de mão de obra e da substituição, quando necessária, de peças originais (genuínas) materiais, componentes, acessórios, etc. somente será efetuado mediante a apresentação de orçamento prévio com aprovação de execução pelo diretor geral.
- **04.2** Após solicitação de realização de orçamento, a licitante vencedora apresentará em até 02 (dois) dias o laudo técnico com orçamento requisitado ao Setor de Transportes, por e-mail: transportes@camarapoa.rs.gov.br.
- **04.3** O orçamento das peças originais (genuínas) materiais, componentes e acessórios, deverá vir sempre acompanhado da consulta de preços realizados junto ao fabricante do veículo.
- **04.3 -** Admite-se a opção da contratada de utilizar dos dados, fornecidos pelo software AUDATEX, ou outro software similar de mesma confiabilidade, para comprovar os preços divulgados pelas montadoras.
- **04.4** A sugestão para uso do Sistema Audatex decorre em razão de que ele é reconhecido no mercado pela sua precisão e por proporcionar redução de tempo e facilidade na elaboração do orçamento. Tal sistema conta com informações cadastradas entre peças de funilaria e as principais peças de mecânica costumeiramente avariadas, com seus respectivos preços e tempo de mão-de-obra necessário para a reparação. Tem dados precisos e atualizados pelas próprias montadoras de veículos. Além disso, o Sistema tem a maior abrangência e informações sobre veículos em circulação no território brasileiro de todos os modelos de automóveis nacionais e importados. Inclusive acesso a dados de novos veículos simultaneamente ao lançamento no mercado de origem.

05 - DO VALOR DA MAO DE OBRA E PEÇAS:

- **05.1 -** Adotar-se-á valor fixo para preços de mão de obra média do mercado e valor de desconto para peças originais (genuínas) conforme item 06.2, 06.3 divulgado pela montadora, podendo a contratada fazer uso do sistema Audatex.
- **05.1.1 -** Mão de obra: será considerada média de mercado. O valor a ser pago pelo Serviço de manutenção será o resultado do produto do "preço da hora técnica proposto pelo licitante (homem/hora) " pelo tempo descrito em horas, necessário para a execução dos serviços, em conformidade com a tabela temparia da respectiva montadora, podendo a contratada fazer uso do sistema Audatex. O preço da hora técnica (homem/hora) deverá ser fixo e indicado na proposta da licitante.



05.1.2 - Peças: será conforme preços divulgados pelo fabricante, complementado, se do interesse da contratada, pelo sistema Audatex. O valor a ser pago pelas peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais para a manutenção dos veículos será o resultado do produto do "VT= A + B", constante do item 6.1, proposto pelo licitante, pelo "valor das peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais" constantes dos "Preços divulgados pela montadora para peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais originais ou recomendados".

06 - DA VENCEDORA:

- **06.1 –** Será considerada vencedora do certame a licitante que oferecer o menor valor global, apresentando o menor valor total (VT), calculado com base no valor da hora técnica (Homem/Hora) e no "Fator de Desconto" proposto pela licitante, observando a fórmula do cálculo do VT (VT= A + B), a qual deverá respeitar a seguinte composição de valores:
- **06.2 –** Serviços de manutenção corretiva e preventiva:
- A Preço do Homem/Hora proposto pela licitante R\$....., preço da hora técnica.
- **06.3** Fornecimento de peças:
- B Maior desconto sobre os "preços divulgados pela montadora para peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais originais ou recomendados",(............).
- **06.4** Para o preenchimento dos valores exigidos acima, devem as empresas licitantes observar o valor base de R\$ 100,00 (cem reais). Assim se 10% de desconto, preencher com 90 (100-10).
- **06.5** A vencedora da licitação que optar em apresentar orçamentos em software, deverá dispor do *software* Audatex, ou outro similar, devidamente homologado pela Federação Nacional das Reparadoras de veículos, através do qual serão, previamente, elaborados os orçamentos detalhados das peças e serviços que serão adquiridos/contratados.
- **06.5.1 -** A licitante vencedora deverá fornecer/disponibilizar, para CMPA, login e senha de acesso ao citado *software* para viabilizar consulta pelo Setor de Transportes.

07 - DA GARANTIA DE PEÇAS E SERVIÇOS:

- **07.1 -** A garantia dos serviços prestados compreende a substituição de material, defeitos de funcionamento, fabricação, montagem, desgaste prematuro, envolvendo obrigatoriamente, a substituição das peças, componentes, acessórios e o refazimento dos serviços, sem nenhum ônus para a CMPA.
- **07.2 -** O período da garantia dos bens e serviços é de 90 (noventa) dias a contar do recebimento definitivo dos serviços.



08 - DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- **08.1 –** Os serviços contratados serão prestados na Sede da licitante vencedora que deverá ser, preferencialmente, localizada no município de Porto Alegre.
- **08.2 –** A busca e entrega do veículo para realização de orçamentos e execução dos serviços aprovados, ficará a cargo e responsabilidade da licitante vencedora.
- **08.3 -** A licitante vencedora deverá retirar os veículos na Sede da CMPA, situada na Av. Loureiro da Silva, 255 Centro Porto Alegre, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da abertura da chamada para a realização do serviço solicitado.

09 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- **09.1.-** Os serviços serão executados, considerando a complexidade dos reparos, nos seguintes tempos:
- **09.1.1 -** SIMPLES: 1 (UM) DIA; **09.1.2 -** MEDIOS: 2 (DOIS) DIAS; **09.1.3 -** ALTOS: 4 (QUATRO) DIAS.
- **09.2 -** Prazos maiores para serviços tidos como de alta complexidade, serão ajustados e autorizados pelo Setor de Transportes.

10 - DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA:

O valor estimado para a presente licitação será de, no máximo, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para período de 12 (doze) meses, considerando o somatório dos valores relativos a mão de obra e peças.

11 - DA VIGENCIA:

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por mútuo acordo, mediante "Termo Aditivo", por iguais e sucessivos períodos, observados o limite de 60 (sessenta) meses.

12 – DA FISCALIZAÇÃO:

O Setor de Transportes, através do servidor Lierson Espindola de Godoi exercerá a fiscalização permanente do cumprimento do Contrato e sobre os serviços prestados, atentando, principalmente, para as normas e procedimentos de qualidade dos serviços.



Marca / Modelo	Espécie / Tipo	Combustível	Ano fab.	Placa
Van Minibus 16				
lugares	Microonibus	Diesel	2024	
GM / Cruze	Automóvel	Alcool/Gasolina	2021	JAX 3B20
GM / Spin	Automóvel	Alcool/Gasolina	2021	JAY 8G70
GM / Spin	Automóvel	Alcool/Gasolina	2021	JAY 8G74
GM / Spin	Automóvel	Alcool/Gasolina	2021	JAZ 4D79